



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**36.348.720/0001-90**  
**DECRETO Nº 0005650/2024**  
**Data 28/11/2024**

|             |         |
|-------------|---------|
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

**CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001724/2023. Fica Suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil trezentos reais), nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES |                                      |                                                                                                                          |               |           |
|----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| Ficha          | Código                               | Descrição                                                                                                                | Fonte         | Valor     |
| 0000009        | 100001.0103100014.001<br>44905200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                   | 1500000000000 | 20.000,00 |
| 0000010        | 100001.0103100014.002<br>31901100000 | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES E<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1500000000000 | 5.000,00  |
| 0000011        | 100001.0103100014.002<br>31901300000 | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES E<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 1500000000000 | 5.000,00  |
| 0000016        | 100001.0103100014.002<br>33904600000 | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES E<br>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                           | 1500000000000 | 6.000,00  |
| 0000728        | 100001.0103100014.003<br>33904600000 | REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS AGENTES POLÍ<br>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                           | 1500000000000 | 5.300,00  |
| TOTAL:         |                                      |                                                                                                                          |               | 41.300,00 |

Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil trezentos reais)

| ANULAÇÕES |                                      |                                                                                              |               |           |
|-----------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| Ficha     | Código                               | Descrição                                                                                    | Fonte         | Valor     |
| 0000037   | 100001.0103100015.002<br>44905100000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNIC<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | 1500000000000 | 41.300,00 |
| TOTAL:    |                                      |                                                                                              |               | 41.300,00 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 28 novembro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal



**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 28 / 11 / 2024

SERVIDOR

**Jordana Astore Cellin**  
Coordenador/a de Patrimônio  
Frota e Combustível C-2